



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
Data	___/___/___
Cod.	XVD00318

Memo nº 039/Coord/Marãiwatsede

Água Boa, 13 de novembro de 2002

Sr. Presidente,

Em atenção a Portaria nº 1086/PRES, de 21 de outubro de 2002, cumpre-nos apresentar o projeto de retorno dos índios à Terra Indígena Marãiwatsede, denominado **PLANO DE OCUPAÇÃO DA TERRA INDÍGENA MARÁIWATSEDE**, esclarecendo que o trabalho ora apresentado tem a finalidade de subsidiar a FUNAI em suas futuras ações na mencionada Terra.

Salientando que pudemos perceber um clima de inquietude na Terra Indígena Pimentel Barbosa, local onde vivem os índios de Marãiwatsede, pois a Comunidade de Pimentel já não tolera a presença dos indígenas da Aldeia Água Branca.

Informamos que o Cacique Damião – Aldeia Água Branca manifestou interesse de se deslocar à Brasília, mas foi contido em sua vontade sob o argumento de que devemos aguardar posicionamento dessa Presidência.

Denivaldo Roberto da Rocha
Coordenador Marãiwatsede



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio

PLANO DE OCUPAÇÃO DA TERRA INDÍGENA MARÃIWATSEDE

I - IDENTIFICAÇÃO

Título: PLANO DE OCUPAÇÃO DA TERRA INDÍGENA MARÃIWATSEDE
Período: <i>Execução 14 meses</i>
Local: <i>Terra Indígena Marãiwatsede.</i>
Área em Hectares: <i>165.241,22</i>
Municípios: <i>Alto da Boa Vista, São Felix da Araguaia e Bom Jesus do Araguaia – MT.</i>

II – LOCALIZAÇÃO

Localização: <i>Estado de Mato Grosso. Cidades próximas: Alto da Boa Vista, São Felix da Araguaia e Bom Jesus do Araguaia. Distante 1.120 Km da capital Cuiabá – MT.</i>
Meios de acesso: <i>Terrestre via BR 158.</i>

III – SITUAÇÃO JURÍDICA DA ÁREA

<i>Demarcada, Homologada e Registrada.</i>
--

IV – DADOS POPULACIONAIS

<i>800 Silvícolas originários das Aldeias Água Branca, São Felipe e Hu'uhi.</i>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio

1 - HISTÓRICO

Os Xavante de Marãiwatsede foram os últimos de seu Povo a estabelecer contato com o extinto S.P.I. (Serviço de Proteção ao Índio). O fato, ocorrido em meados da década de 60, eliminou o derradeiro “entrave” da “Marcha para o Oeste” proposta pelo governo Vargas. Porém, deu início à longa caminhada de incertezas e sofrimentos daquela Comunidade, que, por sua independência e belicosidade, viu-se exposta ao problema que tanto tentou evitar, resistindo à pacificação.

Por pouco conhecer a dinâmica sócio política, os padres Salesianos logo trataram de remove-los, com a colaboração da F.A.B. (Força Aérea Brasileira), para a Terra Indígena São Marcos por eles dirigida a fim de liberarem, definitivamente, a área que à época sediava a Fazenda Suiá Missú.

Foi um desastre! Os Xavante já instalados em São Marcos eram inimigos ferrenhos de Marãiwatsede; muitos morreram, uns por doenças e outros matados.

Posteriormente, foram chamados por Benedito Loadzo, grande líder Xavante já falecido, para morarem na pequena Reserva de Couto Magalhães, onde permaneceram até o início da década de 80, quando, acusados da morte de um filho de Benedito, viram-se obrigados a mudarem com urgência, a fim de evitarem uma chacina, que certamente ocorreria.

Foram aceitos pelo cacique Adão, que os recebeu na T. I. Areões, onde instalaram uma nova Aldeia. No ano seguinte, após um atentado à flecha contra um irmão de Adão, foram novamente responsabilizados, e mais uma vez tiveram que fugir.

Assim, só restava a T. I. Pimentel Barbosa como o último reduto ao qual podiam recorrer. O Cacique Warodí, líder maior daquela área, cedeu-lhes um pequeno espaço, a sudoeste da Reserva, para que se instalassem até que conseguissem retornar a sua Terra de origem. Proibiu-lhes a caça e a pesca em seu território e o plantio de roças não foi possível, pois não havia matas no local.

Como se vê, tem sido sofrida e incerta a vida desse grupo nos últimos 35 anos, sendo que novamente estão ocorrendo problemas de convivência com os demais Xavante, pois a Comunidade Indígena de Pimentel Barbosa já declarou que não mais aceita em seu território os índios provenientes de Marãiwatsede.

Devido a todos os fatores relatados esperamos que seja providenciado o mais rápido possível o retorno desses índios a Marãiwatsede para que, finalmente, tenham condições de viver livre e dignamente em suas terras que habitaram há alguns anos passados.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio

2 - JUSTIFICATIVA

Tendo sido demarcada e posteriormente homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República de 11/12/98, publicada no D.O.U. em 14.12.98, a Terra Indígena Marãiwatsede encontra-se, ainda, ocupada por posseiros, situação que requer providências urgentes para que se efetive o retorno dos Xavante às suas terras de origem.

Não é uma operação simples; há que se planejar o deslocamento para a T.I. de partes das Comunidades das Aldeias Água Branca, São Felipe e Hu'uhi, num total estimado de 800 indígenas, haja vista que não basta simplesmente transporta-los para que se realize a ocupação, pois as dificuldades serão muitas.

É certo que nos primeiros anos não se poderá contar, por motivos óbvios, com a simpatia, e muito menos com a colaboração, da sociedade envolvente dos municípios de Alto Boa Vista, São Félix do Araguaia e Bom Jesus do Araguaia-MT.

Marãiwatsede situa-se a aproximadamente 390 quilômetros do Núcleo de Apoio Local de Água Boa – MT, a qual ficará subordinada, uma vez que no momento atual, não poderá ser criada uma estrutura da FUNAI nas cidades vizinhas devido o momento da ocupação, ficando para ser estudada a referida estrutura num futuro próximo, quando as condições da área em questão assim permitir.

Após a ocupação e desobstrução da área poderemos aproveitar algumas construções já existentes, mas para isto será necessário dotar de condições físicas, materiais e, principalmente, de funcionários para o atendimento nas áreas atividade Produtiva, Fundiária e de Educação, visto que são atividades essenciais para a fixação na terra.

No que se refere à subsistência do grupo, há que se prever a manutenção do mesmo, no primeiro ano com o fornecimento de gêneros alimentícios, até que haja condições de executar o plantio das roças e a colheita da mesma.

Há, ainda, o aspecto sócio-cultural Xavante que impõe algumas regras a serem consideradas. Inicialmente, no momento da ocupação, se deslocará um grupo superior a 150 homens para a instalação da Aldeia Mãe, ficando mulheres, velhos e crianças para serem removidos quando a situação estiver sob controle na área. Devido a esta condição cultural, o Grupo de Trabalho tem a preocupação de colocar nas planilhas de custo a contratação de ônibus para o transporte dos referidos índios, obedecendo ao Código Nacional de Transito, além de oferecer segurança àqueles que forem transportados.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio

3 – OBJETIVOS

3.1 - Gerais

• Promover o retorno dos índios Xavante das Aldeias Água Branca, São Felipe e Hu'uhi para a T.I. Marãiwatsede, bem como criar condições para que essa Comunidade possa sobreviver física e culturalmente em seu habitat natural, adotando também meios de co-responsabilidades com outras Instituições Federais, Estaduais e Municipais, todas engajadas para que no futuro possa haver uma convivência harmoniosa entre índios e sociedade envolvente, fazendo valer os direitos constitucionais indígenas estabelecidos no artigo 231 e seus Parágrafos da Constituição Federal.

• Faz-se necessário esclarecer as responsabilidades de outras Instituições que devem estar envolvidas no trabalho de retorno dos Xavante à Marãiwatsede, conforme exposição à seguir:

- INCRA: Órgão responsável pelo assentamento dos posseiros que hoje vivem na Terra Indígena, evitando assim, problemas sociais na região envolvida;
- FUNASA: Órgão responsável pela Saúde Indígena, imprescindível presença junto aos índios, pois garantirá acompanhamento ambulatorial dos indígenas envolvidos na ocupação do território.
- Secretaria Estadual de Educação no Estado de Mato Grosso: Órgão que, juntamente com as Secretarias Municipais de Educação das cidades circunvizinhas, implantará escola indígena na área, em conformidade com as necessidades dos Xavante;
- IBAMA: Órgão responsável pelo estudo do impacto ambiental ocorrido na área, bem como orientador dos métodos a serem implantados para minimizar o dano ao meio ambiente já existente;
- Igreja Católica: Instituição responsável pela pacificação dos ânimos e intermediação junto aos demais Órgãos envolvidos, vez que está presente no problema desde o seu início;
- Ministério Público Federal: Órgão fiscalizador do cumprimento das leis, bem como o fiscal do cumprimento de qualquer forma de ajuste de conduta firmado entre os demais Órgãos, e,
- Quaisquer outras Instituições que de alguma forma possam estar envolvidas em tão importante missão.



3.2 – Específicos

- Apoio à Comunidade Indígena nesta fase de remoção e na construção de uma Aldeia Mãe, que num futuro poderá gerar as demais, de acordo com os critérios que serão estabelecidos pelos próprios índios.
- Possibilitar também meios de transporte das famílias indígenas e seus pertences, após a definição do local da Aldeia, bem como de suas roças de subsistência.
- Incentivar, através de projeto produtivo, o preparo de 20 ha de roça de toco e semimecanizada a ser destinada a plantação de arroz, milho, feijão, banana e mandioca, entre outras culturas indispensáveis na dieta alimentar da Comunidade Indígena.
- Implantação e manutenção de uma Unidade de apoio local, contando com a estrutura física e humana, a fim de dar suporte no atendimento aos indígenas, priorizando os projetos auto-sustentáveis, podendo ser utilizado alguma estrutura física existente na área; estrutura que necessitará de um técnico indigenista, um motorista e um auxiliar de serviços gerais.
- Fazer gestões junto à Fundação Nacional de Saúde e Secretarias Municipais de Educação dos Municípios envolvidos, objetivando equacionar as questões de responsabilidades das respectivas Instituições.
- Fazer avaliação da área degradada pelos posseiros em parceria com o IBAMA, ONG's e outras Instituições, bem como propor por meio de projetos alternativos a reversão deste quadro.
- Propiciar que os índios instalem a Aldeia Mãe em região já proposta à FUNAI através do OFÍCIO Nº 087/GAB/AER GY2001, de 21 de agosto de 2001, conforme cópia anexa ao presente Plano de Ocupação da Terra Indígena Marãiwatsede. Sendo que o local sugerido resultou de sobrevôo realizado na T.I. Marãiwatsede, com a participação de lideranças indígenas que pretendem estabelecer moradia na nova Terra, e estas demonstraram interesse pela área apresentada no referido ofício.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio

4 – PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES

Cumpra esclarecer que quaisquer programação ou estratégia de ocupação apresentada no presente Plano fica sujeita a variações ao longo dos trabalhos, porém sem comprometerem o objetivo maior desta Instituição, que é instalar os Xavante em Marãiwatsede.

O trabalho com indígenas necessita de conhecimentos básicos sobre diversidade cultural e sua conseqüente implicância numa atividade em conjunto. Por isso, faz-se necessário respeitar seus costumes e tradições, não estabelecendo cronograma ou estratégia de ocupação de forma absoluta, pois a dinâmica do dia a dia estabelecerá o andamento dos trabalhos, sendo que seria de gritante desrespeito e insensibilidade para com os silvícolas o estabelecimento de procedimentos estratégicos.

Quanto à estratégia de segurança, caberá a Polícia Federal estabelecer procedimentos, pois somente esta tem conhecimentos específicos para definir como proceder no transporte dos índios e na ocupação do território.

Portanto, diante do exposto, há que se aguardar a definição de quando será a ocupação de Marãiwatsede e quais pessoas estarão envolvidas, pois só assim haverá possibilidade de traçar, juntamente com a equipe da Polícia Federal, a estratégia de ação, inclusive considerando questões climáticas da região circunstâncias oportunistas por parte dos posseiros, no tocante ao apoio logístico à Comunidade Indígena envolvida.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio

5 – CONCLUSÃO

Apresentamos a elaboração do Plano de Ocupação da Terra Indígena Marãiwatsede, onde dividimos o mesmo em duas Etapas distintas, conforme memórias de cálculos e cronogramas em anexos. Informamos ainda, que as despesas com a Polícia Federal, decorrentes de diárias, passagens aéreas e locação de veículos ficaram em torno de R\$ 96.554,90 (noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Portanto, sugerimos que se façam gestões junto ao Departamento de Polícia Federal, no sentido daquele Órgão arcar com os referidos custos, e caso não seja possível, tentar pelo menos que o mencionado Departamento disponibilize as viaturas, diminuindo assim, dos valores apresentados, a importância de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais), correspondente à locação de veículos.

Cabe ressaltar que o Plano ora apresentado não tem a pretensão de ferir qualquer dispositivo legal, muito menos de comprometer a ordem pública, mas, tão-somente assegurar aos índios o retorno a Marãiwatsede com segurança e tranquilidade, no momento em que a Funai entender oportuno. Salientamos, por oportuno, que este trabalho visa propiciar condições básicas de se viabilizar a ocupação de um Território Indígena, mas não pretende ser absoluto no assunto em tela, por isso, desde já, aceitamos adequações na busca de sua melhoria, se assim esta Fundação entender, desde que não haja comprometimento do objetivo maior que é oferecer aos índios Xavante a possibilidade de retornarem a sua Terra de origem.

Goiânia – GO, 31 de outubro de 2002.

Denivaldo Roberto da Rocha
Coord. Marãiwatsede.

Euvaldo Gomes da Silva Filho
Chefe Núcleo Água Boa

Genaura de Souza Terêncio
Méd. Vet. AER – Goiânia

Marcos de Souza Freitas
Assessor AER – Goiânia

Leonor Antonio de Freitas
Tec. Agrop. AER - BGS



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Resumo

1ª e 2ª

Etapa

Obs.: 1ª Etapa – 2 primeiros meses
2ª Etapa – 12 meses seguintes a 1ª Etapa

RESUMO DAS AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NA 1ª E 2ª ETAPAS.

5 - Cronograma de desembolso da 1ª etapa

Elem. Despesa	1º mês	2º mês	Total
3390 - 30	53.922,33	3.500,00	R\$ 57.422,33
3390 - 39	37.400,00	14.800,00	R\$ 52.200,00
3390 - 36	4.000,00	500,00	R\$ 4.500,00
3389 - 14	71.743,95	35.019,76	R\$ 106.763,71
3389 - 52	8.384,00		R\$ 8.384,00
3390 - 33	23.148,00	5.000,00	R\$ 5.000,00
Total a liberar	R\$ 198.598,28	R\$ 58.819,76	R\$ 257.418,04

6 - Cronograma de desembolso da 2ª etapa

Elem. Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	Total
3390 - 30	9.466,99	9.451,00	9.450,99	8.367,08	8.387,66	9.367,66	8.369,74	8.367,66	12.393,66	12.393,66	12.396,16	7.367,66	115.779,92
3390 - 39	6.200,00	6.100,00	6.100,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	2.000,00	1.500,00	2.000,00	1.500,00	2.000,00	33.400,00
3390 - 36	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	2.000,00	19.500,00
3389 - 14	6.184,80	6.184,80	6.184,80					687,20	687,20		687,20		20.616,00
3389 - 52		65.000,00		3.100,00									68.100,00
Total a liberar	23.351,80	88.235,80	23.235,80	13.967,08	10.887,66	11.867,66	10.869,70	15.054,90	15.581,20	17.394,00	15.583,20	11.367,70	257.396,50



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

1ª Etapa

7 - 1ª ETAPA - Cronograma Físico Financeiro.

Especificação	3390 - 14	3390 - 30	3390 - 33	3390 - 36	3390 - 39	3390 - 52	Valor Total / Elem
1 - Remoção de índios e seus pertences	~	5.965,87	8.148,00	1.000,00	1.000,00	~	R\$ 16.113,87
2 - Apoio à construção da Aldeia	~	20.788,40	~	1.500,00	1.000,00	2.864,00	R\$ 26.152,40
3 - Despesas com Polícia Federal, Servidores da Funai, locação e manutenção de viaturas.	106.763,71	15.040,00	20.000,00	2.000,00	50.200,00	~	R\$ 194.003,71
4 - Gêneros Alimentícios e Materiais	~	15.628,06	~	~	~	5.520,00	R\$ 21.148,06
TOTAL GERAL	106.763,71	57.422,33	28.148,00	4.500,00	52.200,00	8.384,00	R\$ 257.418,04

7.1 Cronograma de desembolso da 1ª etapa

Elemento de Despesa	1º mês	2º mês	Total
3390 - 30	53.922,33	3.500,00	R\$ 57.422,33
3390 - 39	37.400,00	14.800,00	R\$ 52.200,00
3390 - 36	4.000,00	500,00	R\$ 4.500,00
3389 - 14	71.743,95	35.019,76	R\$ 106.763,71
3389 - 52	8.384,00	~	R\$ 8.384,00
3390 - 33	23.148,00	5.000,00	R\$ 28.148,00
Total a liberar	198.598,28	58.819,76	R\$ 257.418,04

12

7.2 - REMOÇÃO DE ÍNDIOS E SEUS PERTENCES.

Memória de Calculo							
Descrição	Total Viagens	Total Kms	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Elem. Desp.
Ald. S. Felipe ao posto da Mata. 01 Veiculo Diesel	02	2.120	Lts	706,40	1,25	883,00	3390-30
Ald. S. Marcos posto da Mata. 01 Veiculo Diesel	02	3.200	Lts	1.066,40	1,25	1.333,00	3390-03
Ald. Água Branca posto da Mata 03 Veiculo Diesel	06	4.200	Lts	1.399,90	1,25	1.749,87	3390-30
Peça Reposição	V. E.	~	~	~	~	2.000,00	3390-30
Serviço terceiro pessoa Física	V. E.	~	~	~	~	1.000,00	3390-36
Serviço terceiro pessoa Jurídica	V. E.	~	~	~	~	1.000,00	3390-39
Transporte de Índios (ônibus) Ald. S. Marcos / Posto da Mata	01		Km	1.600,00	1,40	2.240,00	3390-33
Transporte de índios (ônibus) Aldeia São Felipe / Posto da Mata	02		Km	2.120,00	1,40	2.968,00	3390-33
Transporte Índios (ônibus) Aldeia água Branca / Posto da Mata	03		Km	2.100,00	1,40	2.940,00	3390-33
Total Geral.						R\$ 16.113,87	

Resumo Memória de Calculo quadro 7.2. por Elemento de Despesa

Elemento de Despesa	3390 - 30	3390 - 39	3390 - 36	3390 - 33	Valor Total
Valor Total por El. Despesa	5.965,87	1.000,00	1.000,00	8.148,00	R\$ 16.113,87

7.3 - APOIO A CONSTRUÇÃO DA ALDEIA

Memória de Calculo					
Descrição	Und.	Quant.	VI Unitário	VI. Total	El. Despesa
Consumo 4 Viaturas diesel / 30 dias.	Lts	6000	1,25	7.500,00	33 90 - 30
Óleo Lubrificante (1 troca Óleo / Viatura)	Lts	72	5,20	374,40	33 90 - 30
Consumo Moto serra 30 dias / Gasolina	Lts	900	2,30	2.070,00	33 90 - 30
Óleo dois Tempo	Lts	45	5,20	234,00	33 90 - 30
Óleo Queimado	Lts	50	1,00	50,00	33 90 - 30
Lona Plástica	Rolo	10	250,00	2.500,00	33 90 - 30
Peça de Reposição	V.E.	~	~	4.000,00	33 90 - 30
Serviço Terceiro Pessoa Física	V.E.	~	~	1.500,00	33 90 - 36
Serviço Terceiro Pessoa Jurídica	V.E.	~	~	1.000,00	33 90 - 39
Moto Serra 051	Und.	01	1.456,00	1.456,00	33 90 - 52
Moto Serra 80	Und.	01	1.408,00	1.408,00	33 90 - 52
Lima Chata	Cx.	05	68,00	340,00	33 90 - 30
Prego 17 / 21	Kg	150	3,00	450,00	33 90 - 30
Prego 17 / 17	Kg	150	3,00	450,00	33 90 - 30
Arame Galvanizado	Kg	120	5,00	600,00	33 90 - 30
Martelo	Und.	20	14,00	280,00	33 90 - 30
Serrote	Und.	20	26,00	520,00	33 90 - 30
Enxadão	Und.	20	10,00	200,00	33 90 - 30
Torques	Und.	10	12,00	120,00	33 90 - 30
Machado	Und.	10	19,00	190,00	33 90 - 30
Foice	Und.	10	19,00	190,00	33 90 - 30
Enxada	Und.	30	12,00	360,00	33 90 - 30
Facão com Bainha	Und.	10	18,00	180,00	33 90 - 30
Cavadeira boca de Lobo	Und.	10	18,00	180,00	33 90 - 30
Total Geral				R\$ 26.152,40	

Resumo Memória de Calculo quadro 7.3 por Elemento de Despesa

Elemento Despesa	3390 - 30	3390 - 39	3390 - 36	3390 - 52	Valor Total
Valor por Elem. Despesa	20.788,40	1.000,00	1.500,00	2.864,00	R\$ 26.152,40

7.4 - DESPESA COM POLICIA FEDERAL, SERVIDORES FUNAI, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Memória de Calculo

Descrição	1ª Mês	2ª Mês	Unid.	Quant.	Vi. Un.	Vi. Total	Elem. Desp.
POLICIA FEDERAL							
Delegado	01	~	diárias	30	82,47	2.474,10	3390 - 14
Escrivão	01	~	diárias	30	68,72	2.061,60	3390 - 14
Agente / Federais	15	~	diárias	450	68,72	30.924,00	3390 - 14
Passagem área / Terrestre	15.000,00	5.000,00	Passag.	V.E.	~	20.000,00	3390 - 33

SERVIDORES / FUNAI							
Pessoal de Campo	15		Diárias	450	68,72	30.924,00	3390 - 14
Coordenador Xavante	01		diárias	15	82,47	1.237,05	3390 - 14
Técnico em contabilidade	02		diárias	60	68,72	4.123,20	3390 - 14
Locação de Veículos	08		V/m	8	4300	34.400,00	3390 - 39
Combustíveis	08		Lts	6832	1,25	8.540,00	3390 - 30
Peças de Reposição	08		Lts	~		3.000,00	3390 - 30
Serv. Pes. Física	08		V.E.	~		1.000,00	3390 - 36
Serv. Pes. Jurídica	08		V.E.	~		1.000,00	3390 - 39
Total 1ª Mês					R\$	139.683,95	

POLICIA FEDERAL							
Agente Federais	~		diárias	160	68,72	10.995,20	3390 - 14

SERVIDORES / FUNAI							
Pessoal de Campo	~	15	diárias	300	68,72	20.616,00	3390 - 14
Coordenador Xavante	~	01	diárias	8	82,47	659,76	3390 - 14
técnico em contabilidade	~	02	diárias	40	68,72	2.748,80	3390 - 14
Locação de veículos	~	05	V/m	5	2860	14.300,00	3390 - 39
combustíveis	~	2000	Lts	2000	1,25	2.500,00	3390 - 30
Peças de Reposição	~	~	V.E.	~	~	1.000,00	3390 - 30
Serv. Pes. física	~	~	V.E.	~	~	500,00	3390 - 36
Serv. Pes. jurídica	~	~	V.E.	~	~	500,00	3390 - 39
Total 2ª Mês / (20 dias)						R\$ 53.819,76	

Total Geral 1ª e 2ª Mês	R\$	193.503,71
--------------------------------	------------	-------------------

Resumo Memória de Calculo quadro 7.4. por Elemento de Despesa

Elemento de Despesa	3390 - 30	3390 - 39	3390 - 36	3390 - 14	3390 - 33	Valor Total
Vi. Total por El. Despesa	15.040,00	50.200,00	1.500,00	106.763,71	20.000,00	R\$ 193.503,71

7.5 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COZINHA

Memória de Calculo					
Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Elem. Despesas
Arroz	Fd	18	45,00	810,00	3390 - 30
Feijão	Fd	40	54,00	2.160,00	3390 - 30
óleo	Cx	15	36,00	540,00	3390 - 30
Farinha de Mandioca	Sc	5	72,00	360,00	3390 - 30
Extrato de Tomate	Cx	04	44,64	178,56	3390 - 30
Sal Comum	Fd	02	12,00	24,00	3390 - 30
Farinha de Milho	Fd	10	21,00	210,00	3390 - 30
Leite em Pó	Cx	05	47,40	237,00	3390 - 30
Fósforo	Fd	01	54,00	54,00	3390 - 30
Sabão em Barra	Cx	05	22,50	112,50	3390 - 30
Macarrão	Fd	15	21,60	324,00	3390 - 30
Tempero (alho e sal)	Cx	05	19,80	99,00	3390 - 30
Cebola	Sc	02	36,00	72,00	3390 - 30
Batata Inglesa	Sc	06	80,00	480,00	3390 - 30
Esponja de aço	Fd	01	96,00	96,00	3390 - 30
Carne Bovina	arroba	100	76,00	7.600,00	3390 - 30
Açúcar	Fd	10	30,00	300,00	3390 - 30
Café	Fd	10	38,00	380,00	3390 - 30
Vinagre	Cx	02	12,00	24,00	3390 - 30
Panela alum. Batido	Und.	04	239,00	956,00	3390 - 30
Concha de Alumínio	Und.	08	5,00	40,00	3390 - 30
Concha de Madeira	Und.	06	4,00	24,00	3390 - 30
Garfo	Und.	05	20,00	100,00	3390 - 30
Colher	Und.	05	30,00	150,00	3390 - 30
Panela de Pressão Gd	Und.	02	40,00	80,00	3390 - 30
Panela de Pressão Méd	Und.	02	36,00	72,00	3390 - 30
Prato de Vidro	Und.	60	2,00	120,00	3390 - 30
Faca grande	Und.	05	5,00	25,00	3390 - 30
Fogão Semi Industrial	Und.	02	150,00	300,00	3390 - 52
Botijão de Gás	Und.	04	30,00	120,00	3390 - 52
Lampião a Gás	Und.	04	30,00	120,00	3390 - 52
botijão de Gás peq.	Und.	04	20,00	80,00	3390 - 52
Radio Transmissor fixo	Und.	01	2.000,00	2.000,00	3390 - 52
Placa Solar	Und.	02	450,00	900,00	3390 - 52
Radio transmissor móvel	Und.	01	2.000,00	2.000,00	3390 - 52
Total Geral				R\$ 21.148,06	

Resumo Memória de Calculo quadro 7.5 por Elemento de Despesa

Elemento de Despesa	3390 - 30	3392 - 52	Valor Total
Vi. Total por El. Despesa	R\$ 15.628,06	R\$ 5.520,00	R\$ 21.148,06



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

2ª

Étapa

8 - 2ª ETAPA - Cronograma Físico Financeiro (Previsão de 12 meses).

Especificação	3390 - 14	3390 - 30	3390 - 33	3390 - 36	3390 - 39	3390 - 52	Vi. Total / Elem
Gêneros Alimentícios para manutenção dos índios durante 12 meses		36.038,00					36.038,00
Implantação Unidade de Apoio						68.100,00	68.100,00
Manutenção da Unidade de Apoio		64.412,00		12.000,00	18.000,00		94.412,00
Apoio Serv. Funai(90) dias	18.554,40	3.250,00		1.500,00	13.900,00		37.204,40
Atividade Produtiva	2.061,60	12.080,50		6.000,00	1.500,00		21.642,10
Total geral por Elem. Desp.	20.616,00	115.780,50	0,00	19.500,00	33.400,00	68.100,00	R\$ 257.396,50

8 . 1 - Cronograma de desembolso da 2ª etapa (previsão de 12 meses)

Elem. Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	Total
3390 - 30	9467	9451	9451	8367,1	8387,7	9367,7	8369,7	8367,7	12394	12394	12396	7367,7	115780
3390 - 39	6200	6100	6100	1500	1500	1500	1500	2000	1500	2000	1500	2000	33400
3390 - 36	1500	1500	1500	1000	1000	1000	1000	4000	1000	3000	1000	2000	19500
3389 - 14	6184,8	6184,8	6184,8					687,2	687,2		687,2		20616
3389 - 52		65000		3100									68100
Total a liberar	23.351,80	88.235,80	23.235,80	13.967,08	10.887,66	11.867,66	10.869,70	15.054,90	15.581,20	17.394,00	15.583,20	11.367,70	257.396,50

8.2 - Atividade Produtiva

Memória de cálculo					
Descrição	Unidade	Quantidade	Vi. Unt.	Vi. Total	Elem. Desp.
Roca de Toco	Ha	20	~	R\$ 21.642,10	~
1 - Insumos				R\$ 21.642,10	~
1.1 - Sementes				R\$ 2.320,00	~
Arroz	Kg	500	2,50	1.250,00	34 90 - 30
Feijão	Kg	50	4,20	210,00	34 90 - 30
Milho	Kg	100	1,80	180,00	34 90 - 30
Maniva (Mandioca)	Tn	05	120,00	600,00	34 90 - 30
Abóbora / Melancia.	Kg	10	8,00	80,00	34 90 - 30
1.2 - Ferramentas				R\$ 5.333,50	
Lima Chata	Cx.	4	69,00	276,00	34 90 - 30
Enxada	Und.	20	10,00	200,00	33 90 - 30
Plantadeira "Manual"	Und.	20	45,00	900,00	33 90 - 30
Machado	Und.	40	19,00	760,00	33 90 - 30
Foice	Und.	40	19,00	760,00	33 90 - 30
Enxada	Und.	40	12,00	480,00	33 90 - 30
Facão com Bainha	Und.	40	18,00	720,00	33 90 - 30
Cavadeira boca de Lobo	Und.	05	18,00	90,00	33 90 - 30
Sacaria de Juta	Sc	500	1,20	600,00	34 90 - 30
Agulha	Und.	30	1,50	45,00	35 90 - 30
Barbante	Pau	05	4,50	22,50	36 90 - 30
Prego 17 / 17	Kg	10	3,00	30,00	33 90 - 30
Cutelo para arroz	Und.	30	15,00	450,00	34 90 - 30
1.3 - Apoio				R\$ 13.988,60	
Óleo Diesel	Lts	1500	1,25	1.875,00	33 90 - 30
Lubrificantes	Lts	10	5,20	52,00	33 90 - 30
Peças de Reposição	V.E.	~	~	2.500,00	33 90 - 30
Serv. Pessoa Física	V.E.	~	~	1.000,00	3390 - 36
Serv. Pessoa Jurídica	V.E.	~	~	1.500,00	3389 - 39
Acedência Técnica	Diária	30	68,72	2.061,60	3390 - 14
Aluguel trator desm/aração	Horas	100	50	5.000,00	3390-36

Resumo Memória de Cálculo quadro 8.2 por Elemento de Despesa

Elemento de Despesa	3390 - 30	3390 - 39	3390 - 36	3390 - 14	Valor Total
Vi. Total por El. Despesa	12.080,50	1.500,00	6.000,00	2.061,60	R\$ 21.642,10

8.3 - IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE APOIO LOCAL

Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unit.	Val. Total	Elem. Despesa
Aquisição de Viatura 4 X 4	Und.	01	65.000,00	65.000,00	3390 - 52
Cadeira para escritório	Und.	04	150,00	600,00	3390 - 52
Maquina datilografia	Und.	01	1.200,00	1.200,00	3390 - 52
Arquivo de aço 4 gavetas	Und.	01	250,00	250,00	3390 - 52
Armário de aço	Und.	01	350,00	350,00	3390 - 52
Mesa tipo escrivaninha	Und.	01	700,00	700,00	3390 - 52
Total Geral.				R\$	68.100,00

Elemento de Despesa	3390 - 52	Valor Total
Valor Total por Elem. Despesa	68.100,00	R\$ 68.100,00

8.4 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE APOIO LOCAL DURANTE A 2ª ETAPA

Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Unit.	Val. Total	Elem. Despesa
Óleo Diesel	Lts	21600	1,25	27.000,00	3390 - 30
Óleo Lubrificante	Lts	200	5,20	1.040,00	3390 - 30
Filtro Lubrificante	Und.	12	15,00	180,00	3390 - 30
Filtro Combustível	Und.	24	8,00	192,00	3390 - 30
Peças de reposição	V.E.	~	~	36.000,00	3390 - 30
Serv. pessoa Física	V.E.	~	~	12.000,00	3390 - 36
Serv. pessoa Jurídica	V.E.	~	~	18.000,00	3390 - 39
Total Geral				R\$ 94.412,00	

Resumo Memória de Calculo quadro 8.4 por Elemento de Despesa

Elemento de Despesa	3390 - 30	3390 - 39	3390 - 36	Valor Total
VI. Total por El. Despesa	64.412,00	18.000,00	12.000,00	R\$ 94.412,00

20

8.5 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ÍNDIOS 2ª ETAPA

Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Unit.	Val. Total	Elem. Despesa
Arroz em casca	Sc	500	25,00	12.500,00	3390 - 30
Feijão	Sc	100	108,00	10.800,00	3390 - 30
Óleo comestível	Cx	90	36,00	3.240,00	3390 - 30
Açúcar	Fd	60	30,00	1.800,00	3390 - 30
Café	Fd	60	38,00	2.280,00	3390 - 30
Farinha de Mandioca	Sc	60	72,00	4.320,00	3390 - 30
Sal comum	Fd	24	12,00	288,00	3390 - 30
Sabão em barra	Cx	36	22,50	810,00	3390 - 30
TOTAL GERAL				R\$ 36.038,00	

Resumo Memória de Calculo quadro 8.5 por Elemento de Despesa

Elemento de Despesa	3390 - 30	Valor Total
Valor Total por Elem. Despesa	R\$ 36.038,00	R\$ 36.038,00

8.6 - APOIO ÀSERVIDORES DA FUNAI NO PERÍODO DE ADAPTAÇÃO DOS ÍNDIOS (3 PRIMEIROS MESES DA 2ª ETAPA)

Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Unit.	Val. Total	Elem. Despesa
Servidores FUNAI					
Apoio de campo	Diária	270	68,72	18.554,40	3390 - 14
Locação de Viatura período (3 mês)	mês	03	4.300,00	12.900,00	3390 - 39
Combustível	Lts	1800	1,25	2.250,00	3390 - 30
Peça de Reposição	V.E.	~	~	1.000,00	3390 - 30
Serviço pessoa Física	V.E.	~	~	1.500,00	3390 - 36
Serviço Pessoa Jurídica	V.E.	~	~	1.000,00	3390 - 39
Total Geral				R\$	37.204,40

Resumo Memória de Calculo quadro 8.6 por Elemento de Despesa

Elemento de Despesa	3390 - 30	3390 - 39	3390 - 36	3390 - 14	Valor Total
VI . Total por El. Despesa	3.250,00	13.900,00	1.500,00	18.554,40	R\$ 37.204,40



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio

ANEXO OFÍCIO

NO 087/GABINETE-GM



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Administração Executiva Regional de Goiânia

OFÍCIO Nº 087 GAB/AER GYN/2001

Goiânia, 21 de agosto de 2001.

Sra. Procuradora,

A fim de subsidiar o Ministério Público com informações recentes sobre a situação da Terra Indígena Maráiwatsede, a FUNAI, juntamente com a Polícia Federal e lideranças indígenas, realizou, no período de 05-08 a 08-08 do corrente ano, uma vistoria, através de sobrevôo em parte da terra, naquela Área, cujas constatações são extremamente preocupantes.

Foi constatado um alto índice de desmatamento, inclusive com uma serraria instalada dentro da Área e outras em sua periferia.

Existem "posses" com grande quantidade de gado, com pistas de pouso muito bem feitas e conservadas. (fotos anexas).

É evidente a manipulação dos pequenos posseiros por políticos e fazendeiros da região, que com promessas de que estão conseguindo junto aos Poderes Executivo e Judiciário a permanência definitiva dos mesmos naquela Área, vão se locupletando com o uso de pastos e exploração de madeira, de forma criminosa e irresponsável, dilapidando um Patrimônio da União que quando for devolvido aos Xavante, estará totalmente depredado.

Exemplo disso é a criação do Distrito de Estrela do Araguaia (Nova Suia), incidente na Área Indígena, pela Câmara Municipal de São Felix do Araguaia/MT, e sancionada pelo Prefeito Municipal (copia anexa).

Há, também, informações ainda não confirmadas, de que a madeira para confecção de parte dos dormentes utilizados na construção da Ferrovia Ferronorte estaria sendo retirada da Terra Indígena em tela, conforme informações de moradores da cidade de São Felix do Araguaia.

No sobrevôo realizado foram identificadas duas Áreas, a sudoeste da Terra Indígena (mapa anexo), explorada por grandes proprietários de gado, que por suas condições de água e mata e, principalmente, pela baixa concentração de posseiros seriam ideais para a ocupação dos índios na construção de uma Aldeia, minimizando-se a possibilidade de conflito com os demais invasores.



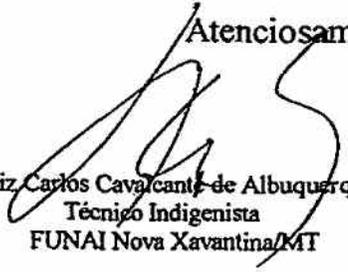
MINISTERIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Administração Executiva Regional de Goiânia

Por outro lado, há que se observar a complexa dinâmica sócio-política do Povo Xavante, que discrimina o grupo oriundo de Marãiwatsede, que desde 1966, quando foi obrigado a deixar suas Terras, vem sendo forçado, por injunções políticas internas, a migrar de uma Terra Indígena para outra, sempre pressionado a reconquistar seu espaço de origem, o que até hoje não conseguiu.

Esse assunto seria tema de uma longa exposição que certamente não caberia num documento tão breve. Mas, é certo que existe uma enorme possibilidade de conflito entre grupos Xavante, caso os de Marãiwatsede permaneçam por mais tempo na Terra Indígena de Pimentel Barbosa, onde hoje vivem e são cobrados insistentemente para sair.

Finalizando, informamos que estamos apresentando a Presidência da Funai, um Planejamento estratégico e financeiro para a reocupação dos índios de suas Terras tradicionais, que posteriormente encaminharemos a essa Procuradoria.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Cavalcanti de Albuquerque
Técnico Indigenista
FUNAI Nova Xavantina/MT


Denivaldo Roberto da Rocha
Administrador Executivo Regional
FUNAI Nova Xavantina/MT


Elson Silva Beiriz
Administrador Executivo Regional
FUNAI Goiânia/Go

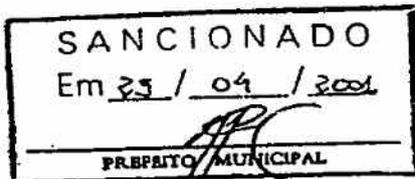
Drª Débora Duprat
Procuradoria Regional da República - 1ª Região
Procuradora Regional
Brasília/DF



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CGC/RF nº.: 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Tempo de
Reconstrução

Lei Municipal Nº 384/2001
São Félix do Araguaia-MT
Em 25 de abril de 2001



CRIA O DISTRITO DE ESTRELA DO ARAGUAIA, LOCALIZADO NO KM 114 DA BR - 242, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário Aprova e eu, Uslei Gomes, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado o Distrito de Estrela do Araguaia (Nova Suiá), localizado no Km 114 da Br. 242, com sede do mesmo no município de São Félix do Araguaia - MT.

Art. 2º - O Distrito ora criado será instalado com nomeação do Sub-Prefeito e a eleição do Conselho Distrital, respectivamente.

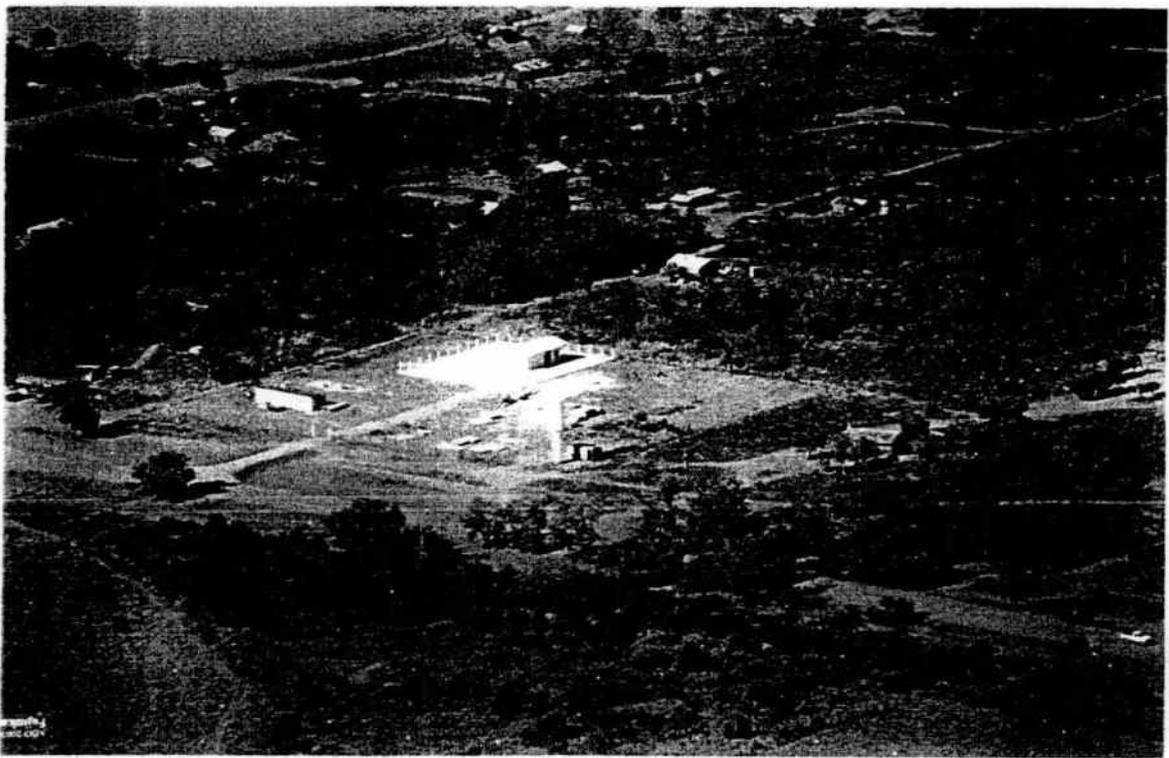
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

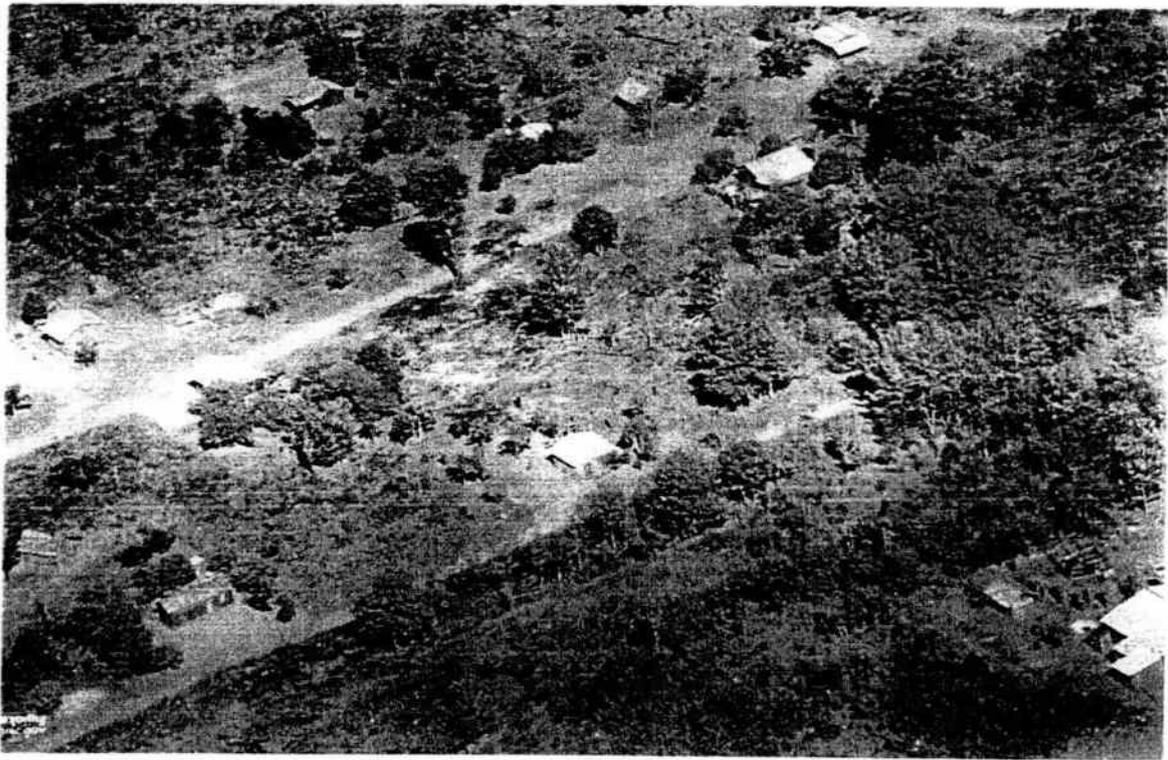
Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de abril de 2001.

Livro: 05 Fl.: 18
DATA: 25/04/2001
Uslei Gomes

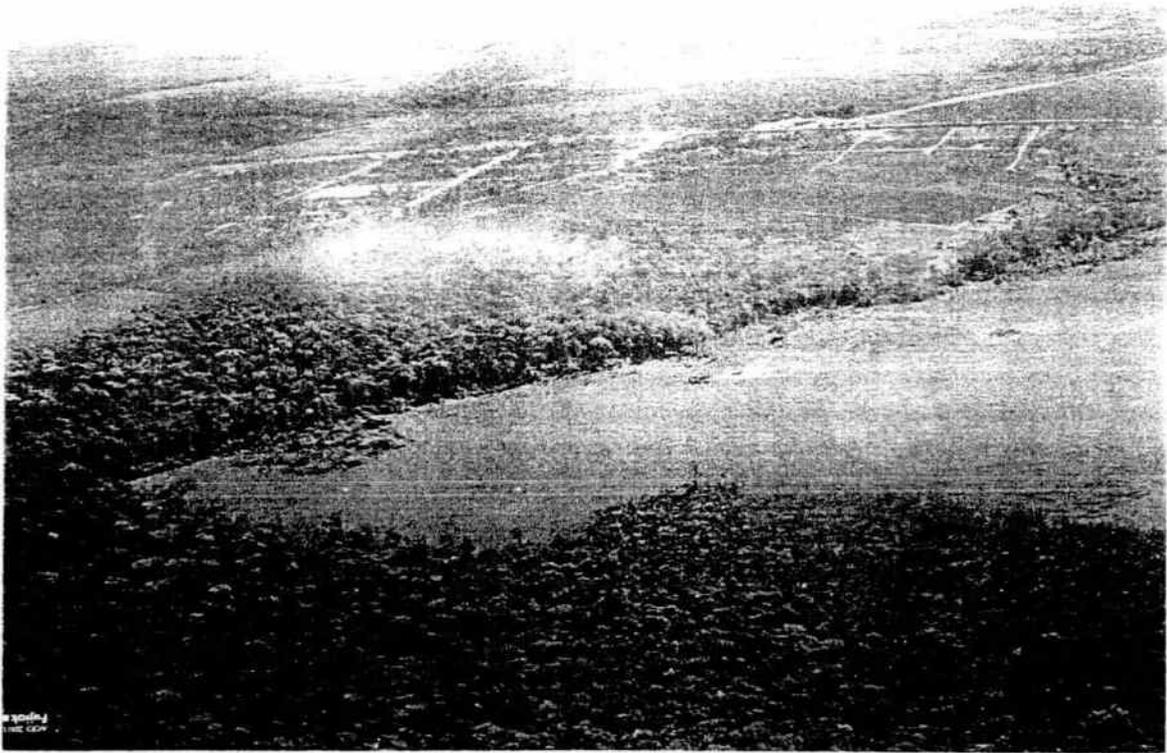
Uslei Gomes
Prefeito Municipal



Povoado instalado no interior da Terra Indígena Maraiwatsede, conhecido por Nova Suia (Distrito de Estrela do Araguaia)



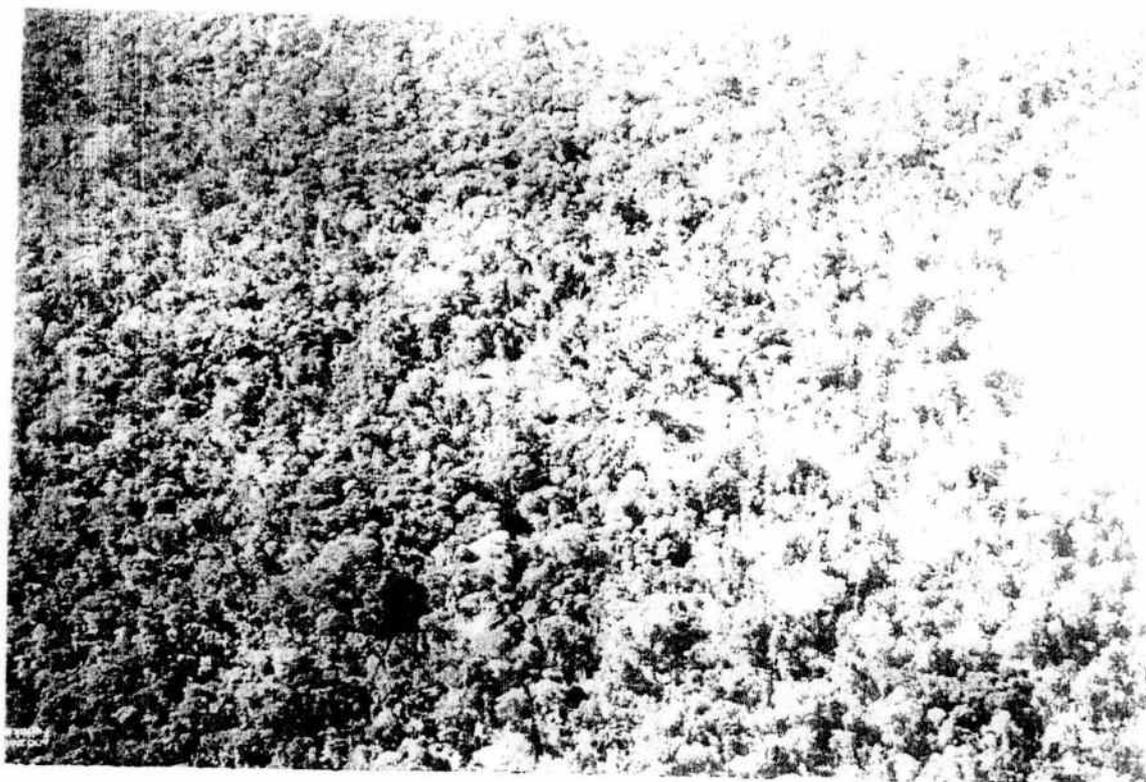
Idem foto 1 e 2



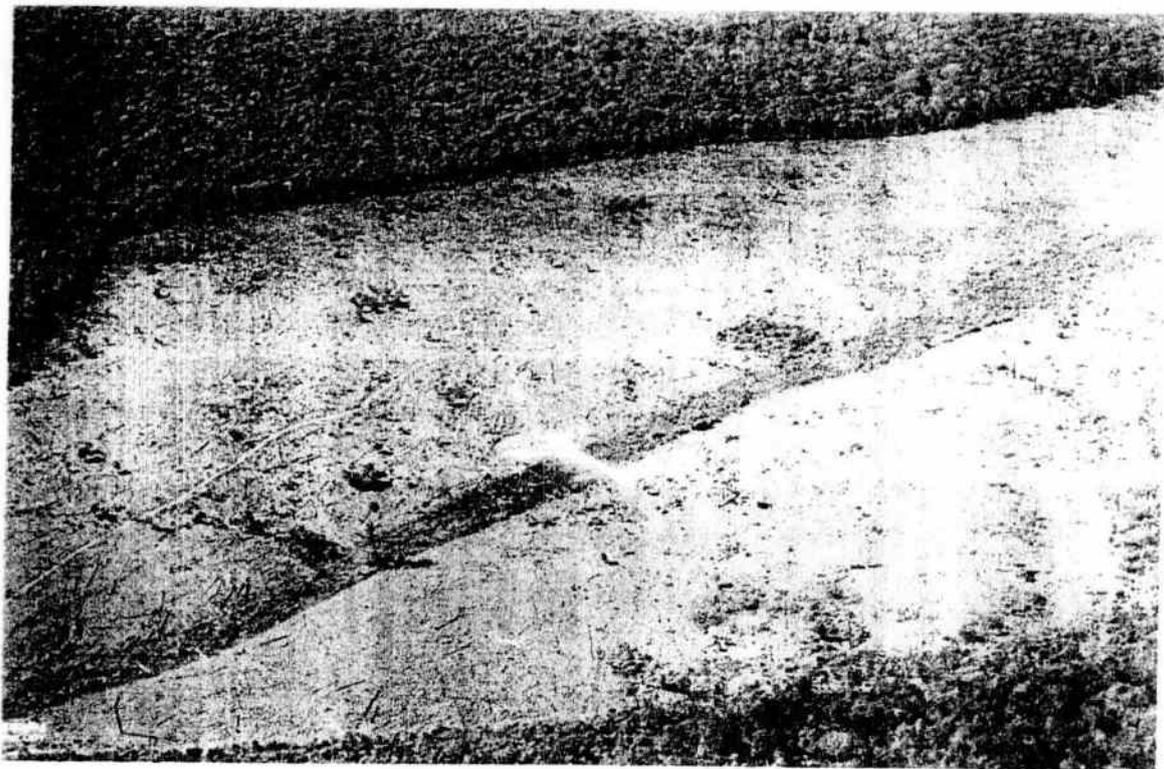
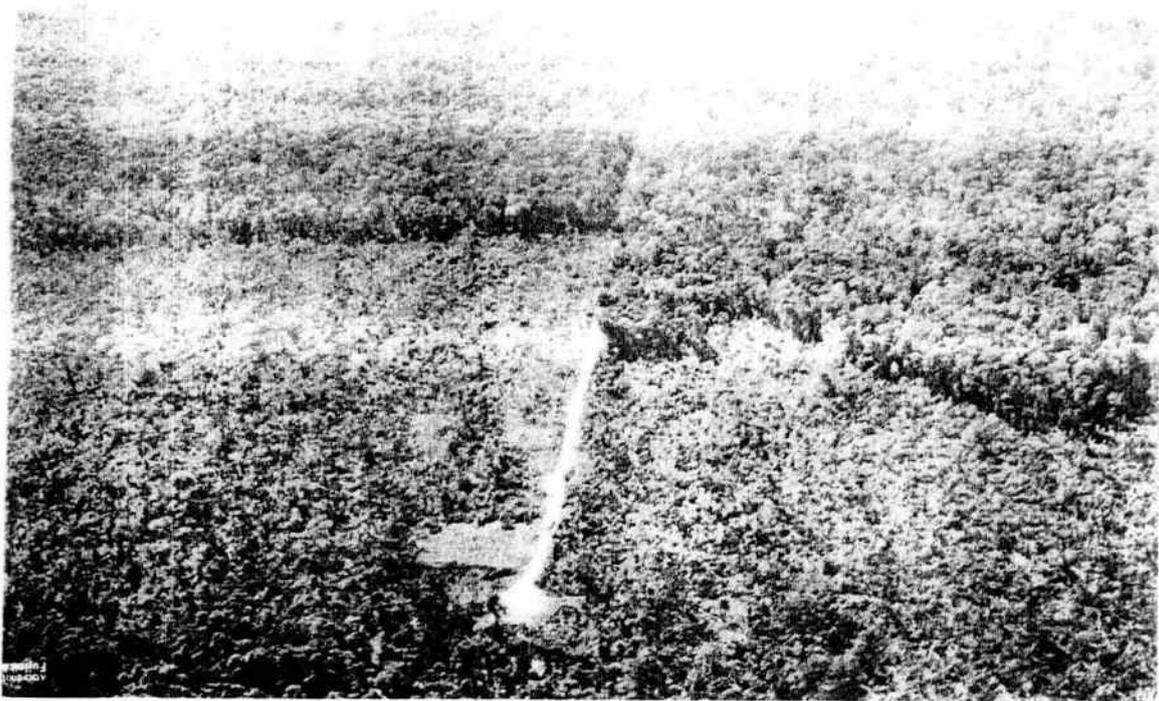
Fotos aéreas, queimadas e desmatamentos no interior da Reserva Indígena.



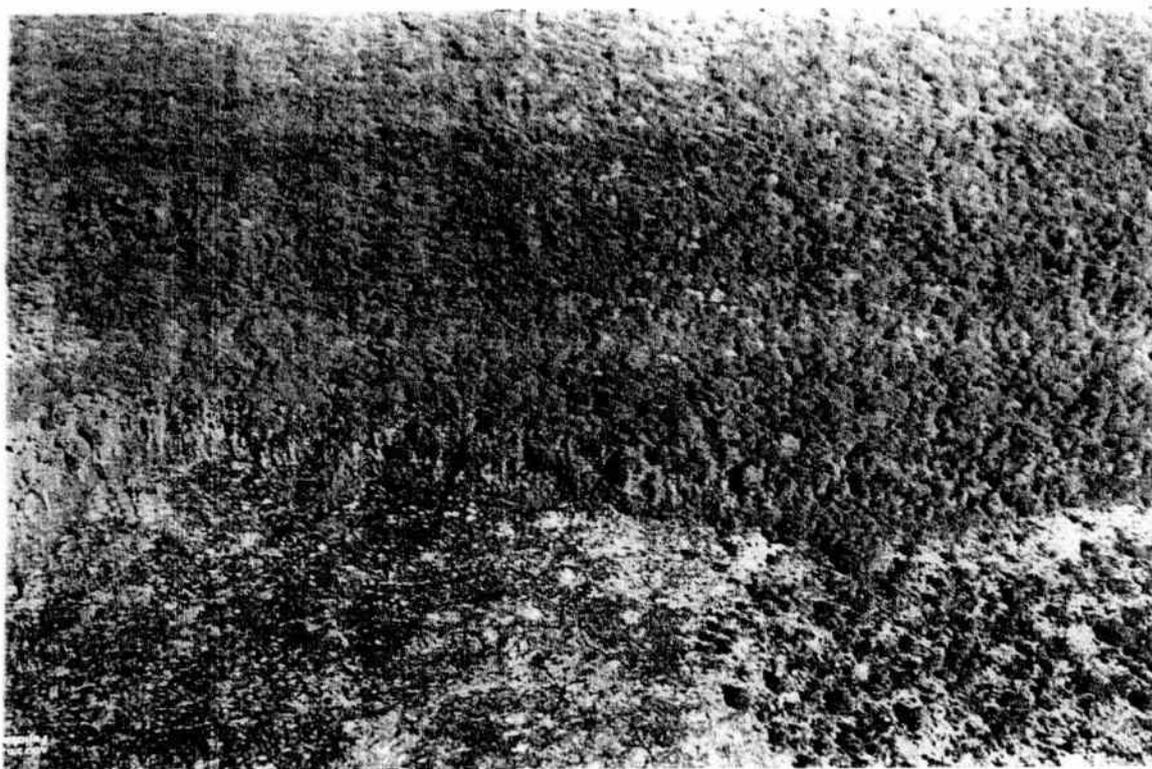
Fotos aéreas, de madeireiras instaladas no interior da Terra Indígena.



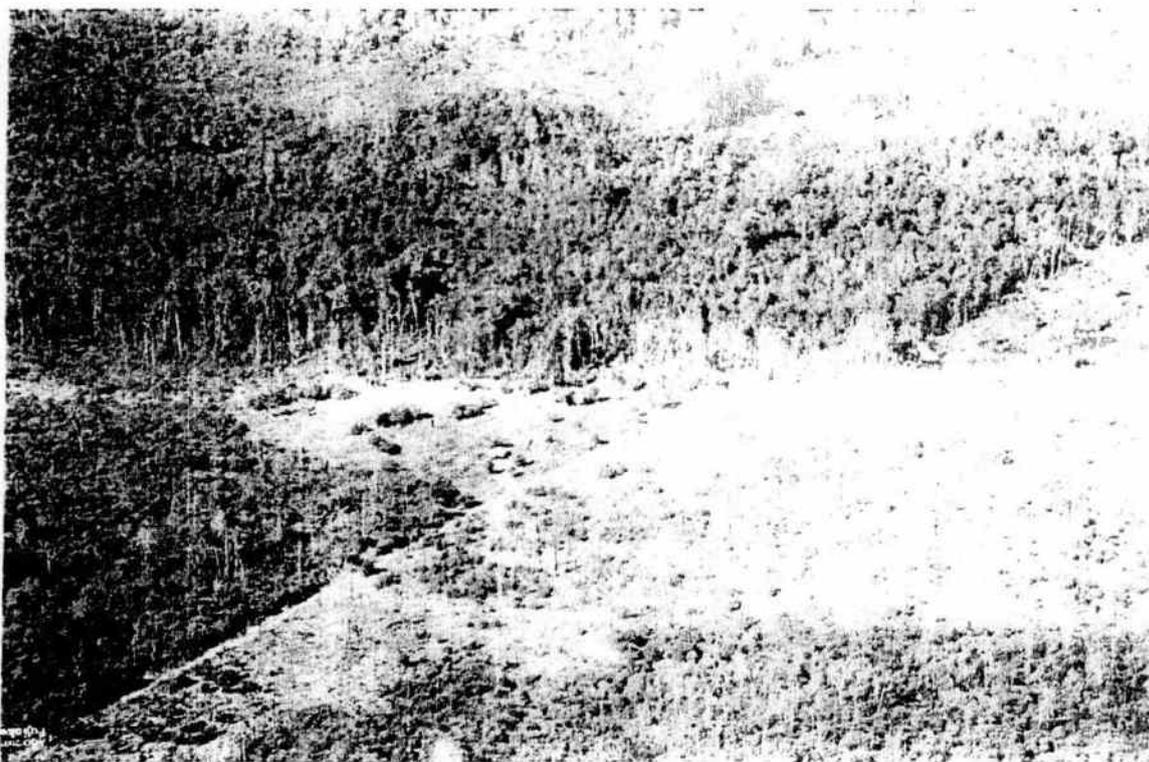
Fotos aéreas, de esplanadas abertas no interior da Terra Indígena para retirada de madeira



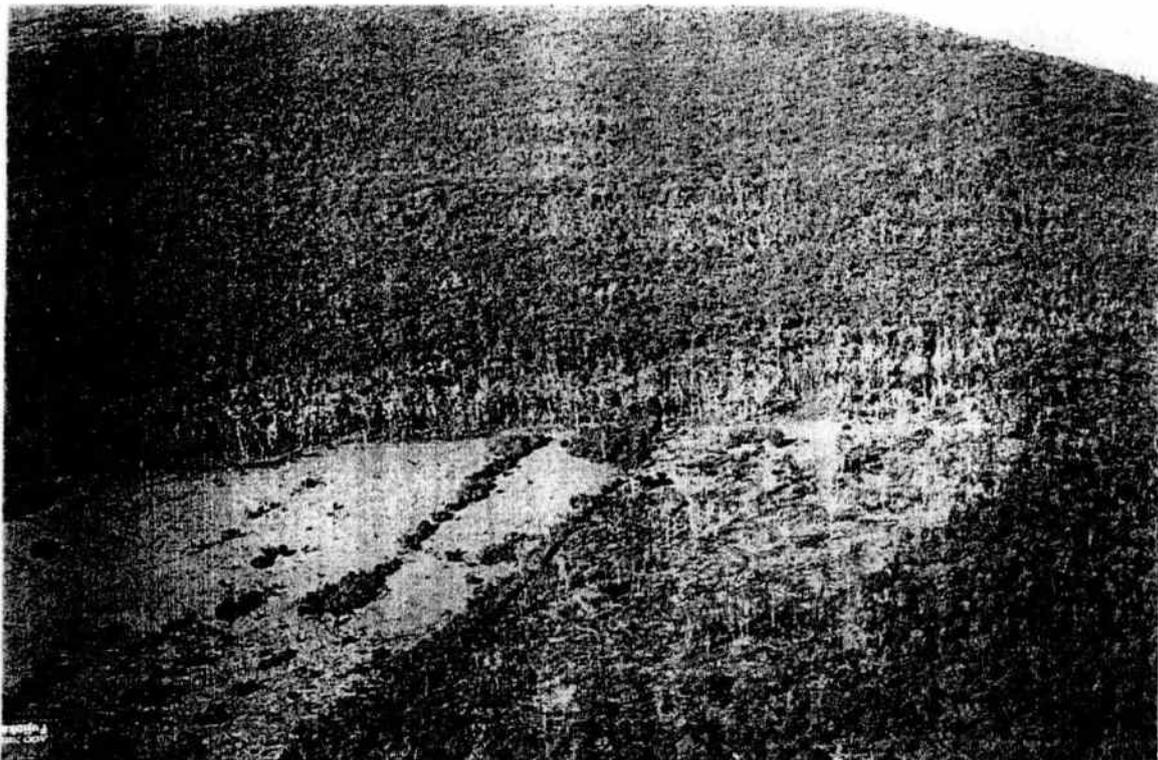
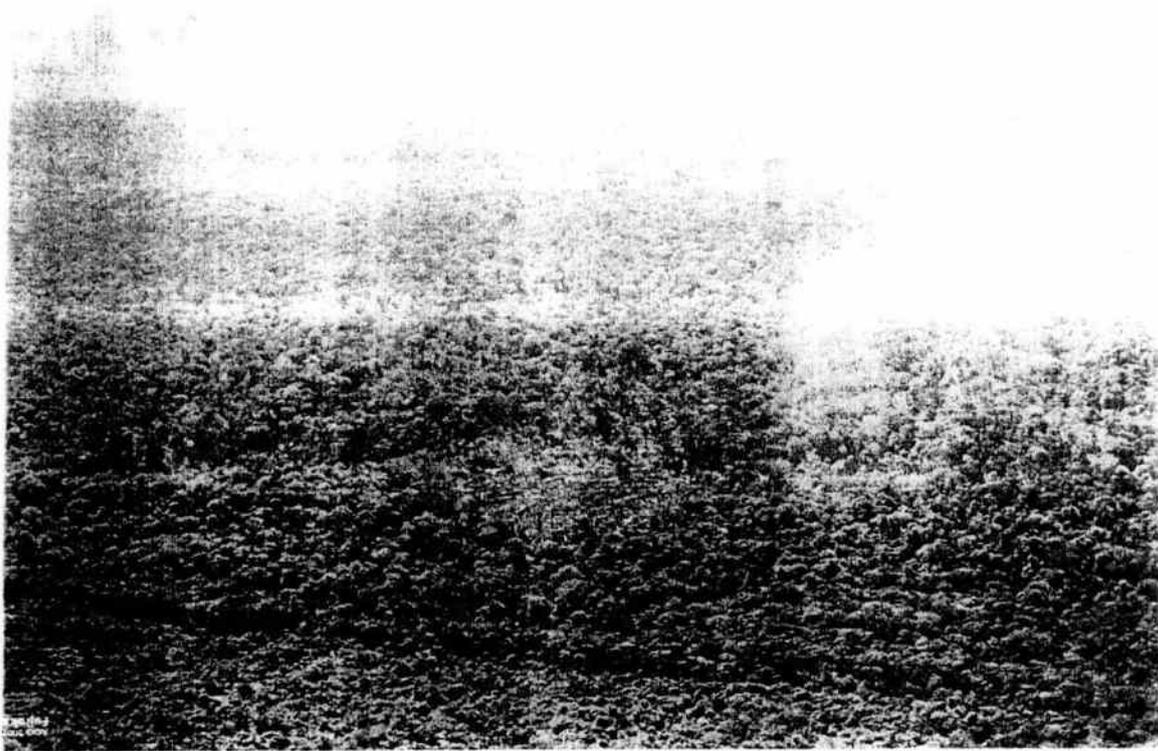
Fotos aéreas, de esplanadas abertas no interior da Terra Indígena para retirada de madeira.



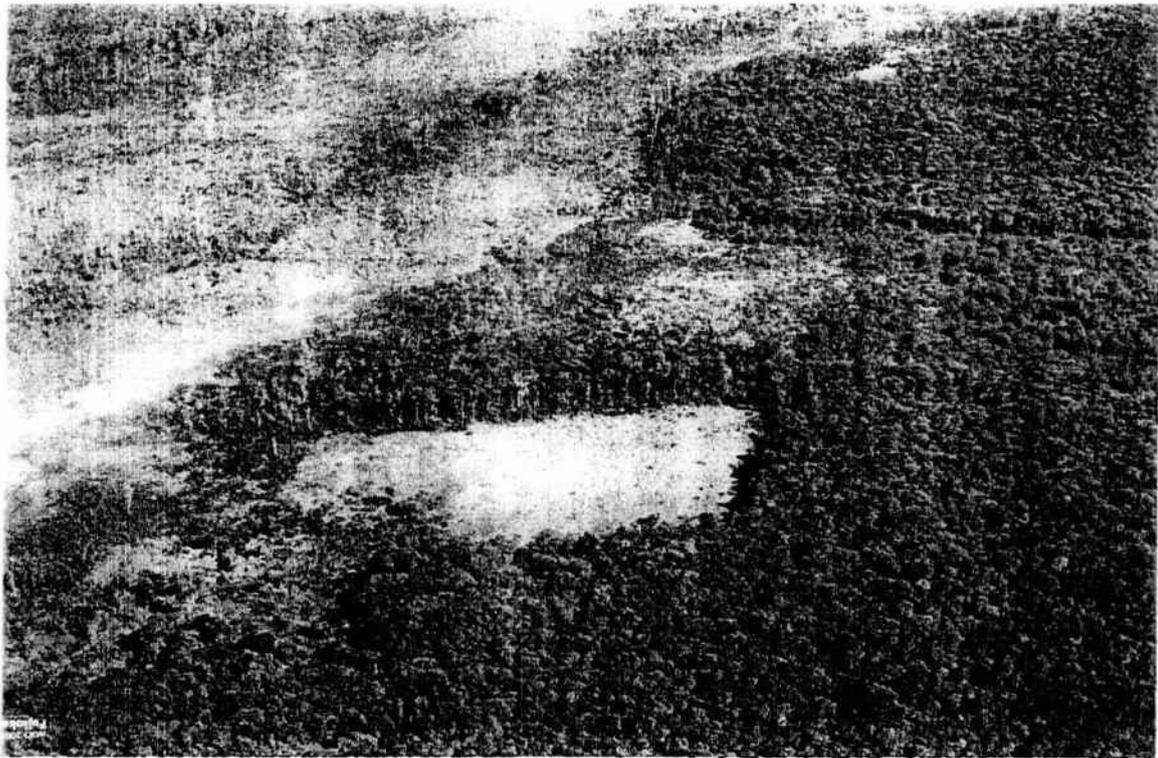
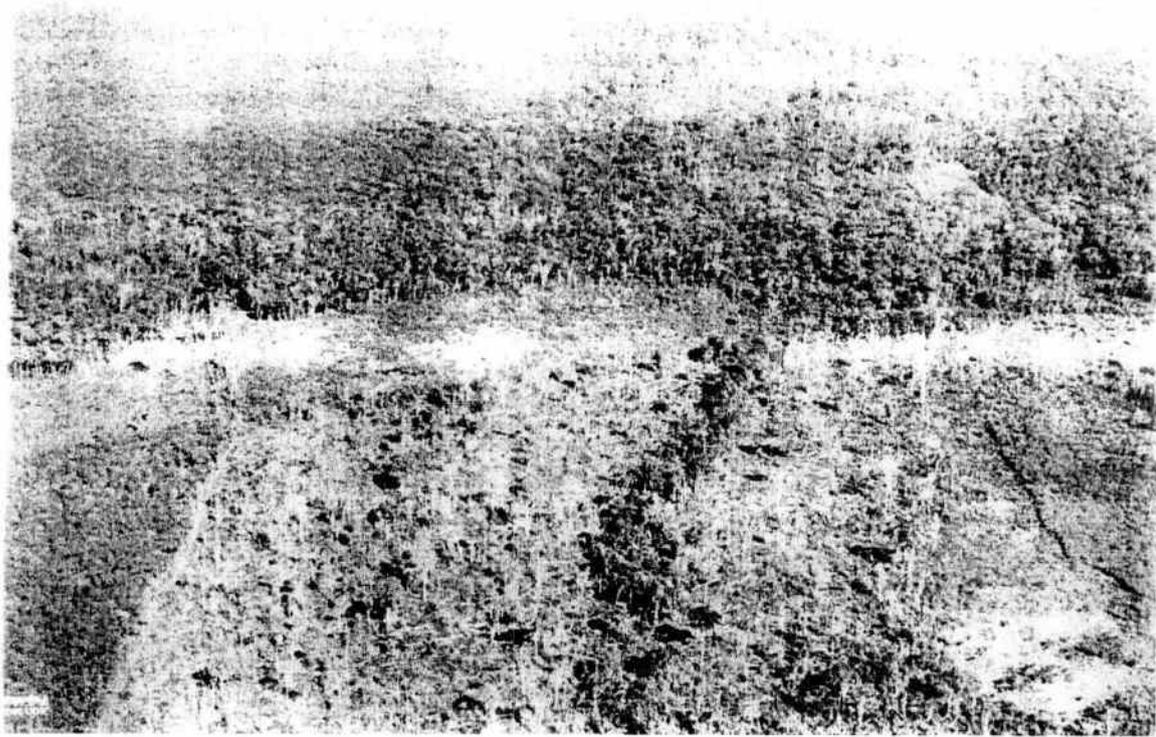
Fotos aéreas, desmatamentos realizados no interior da Terra Indígena.



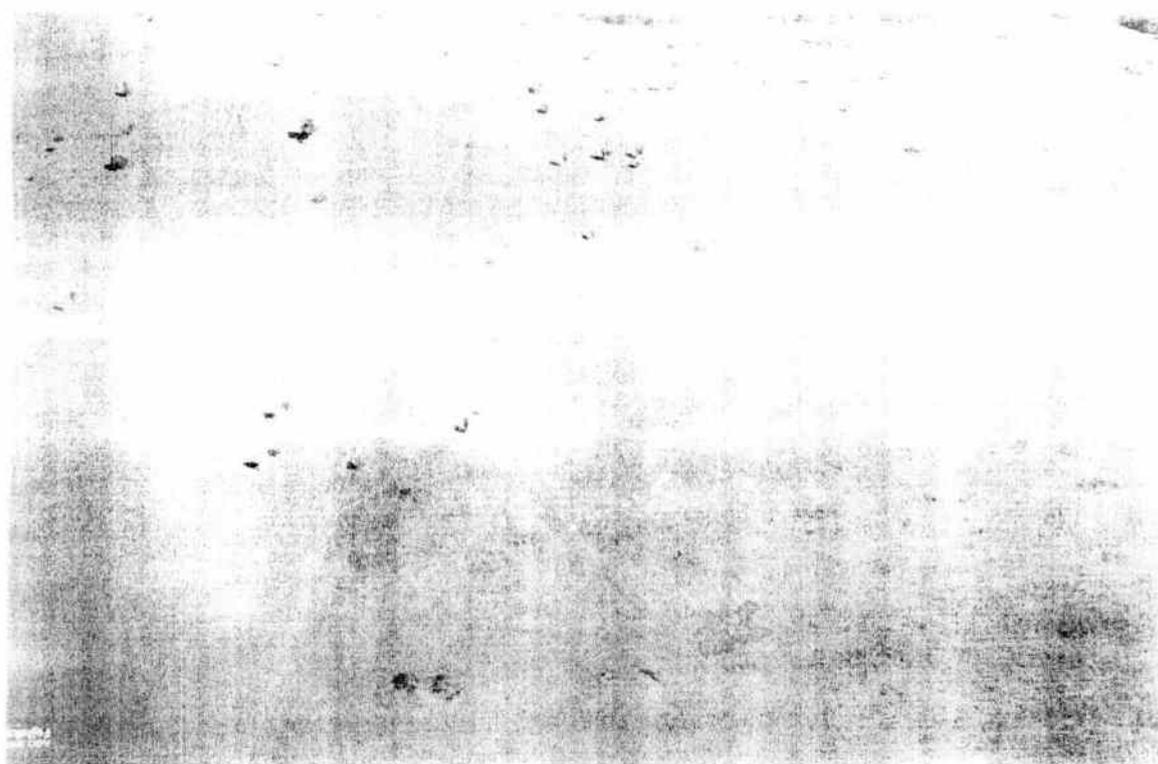
Fotos aéreas, desmatamentos realizados no interior da Terra Indígena.



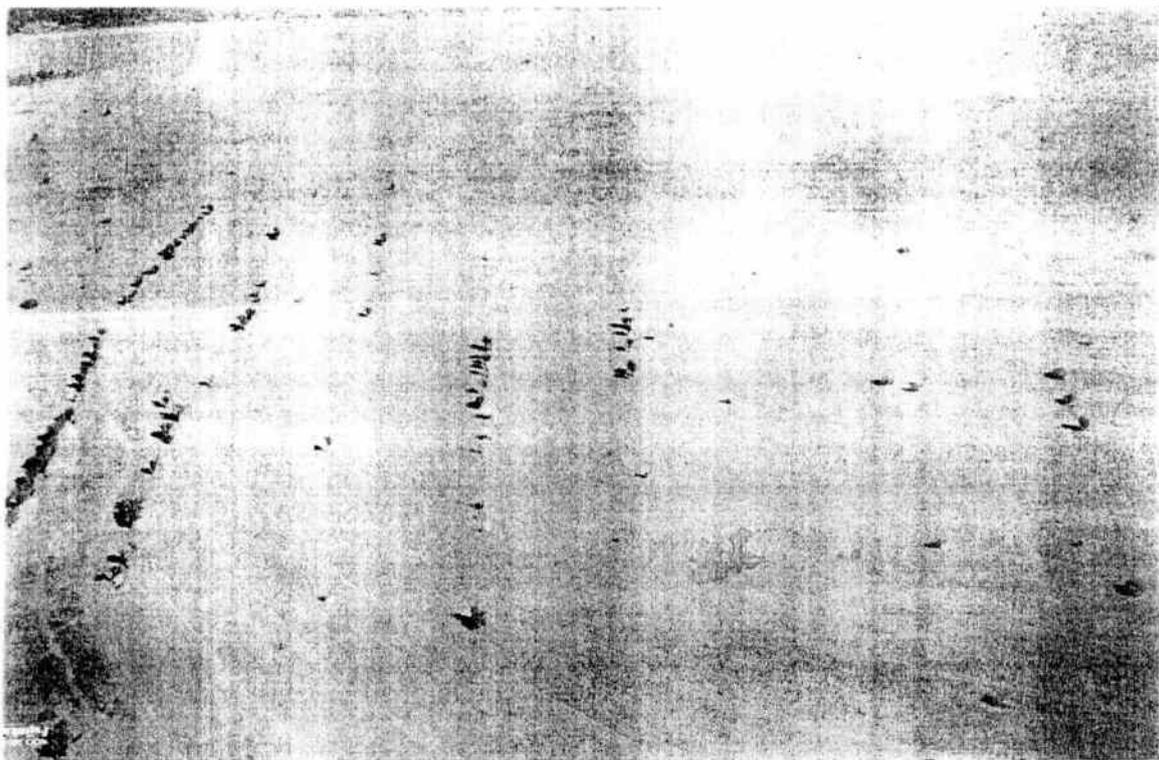
Fotos aéreas, desmatamentos realizados no interior da Terra Indígena.



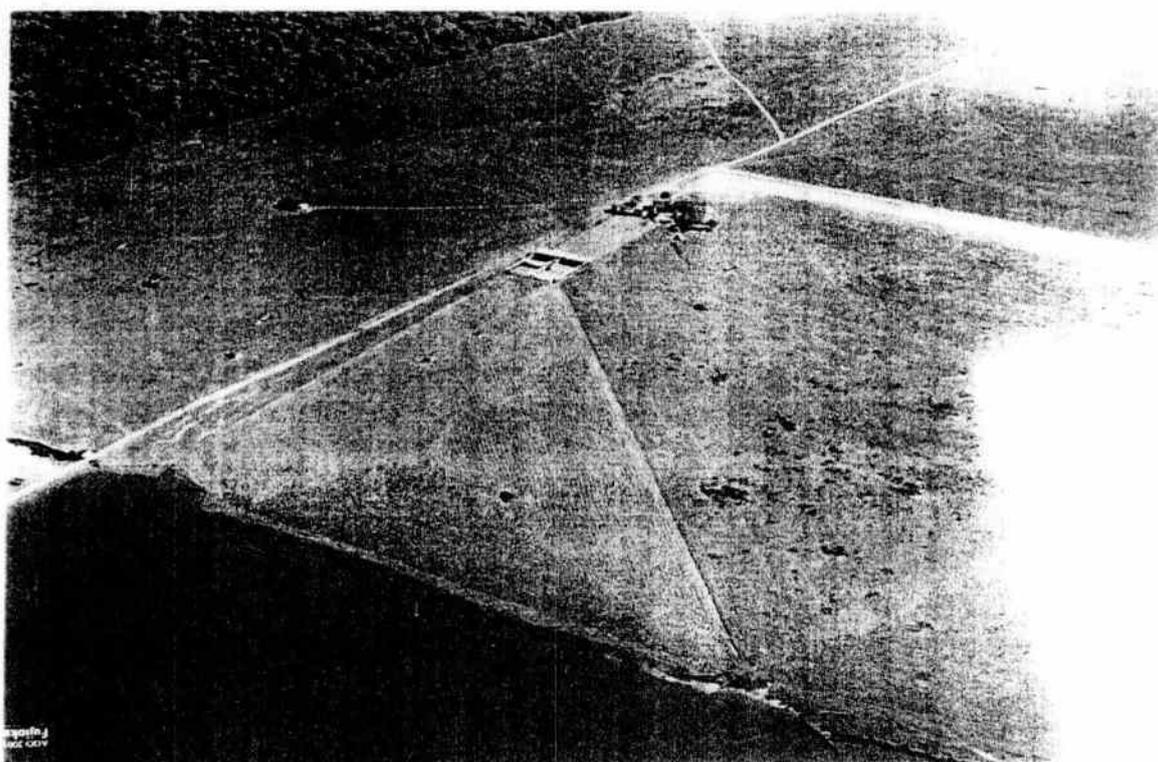
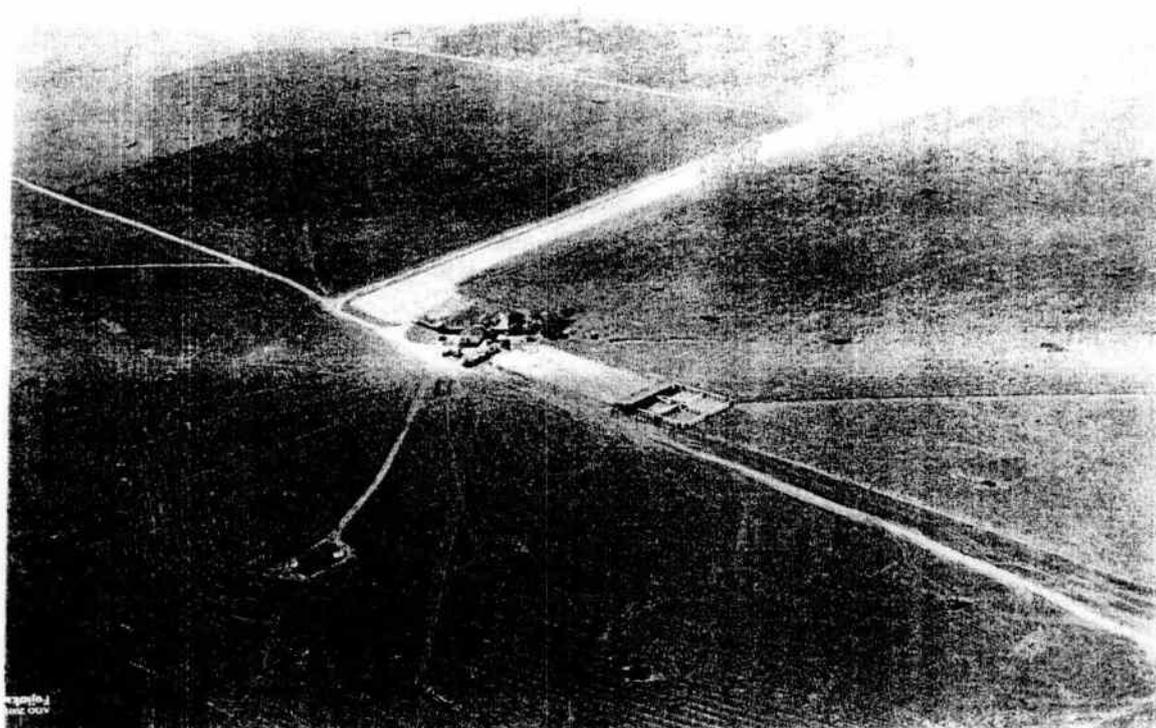
Fotos aéreas de desmatamentos na Terra Indígena.



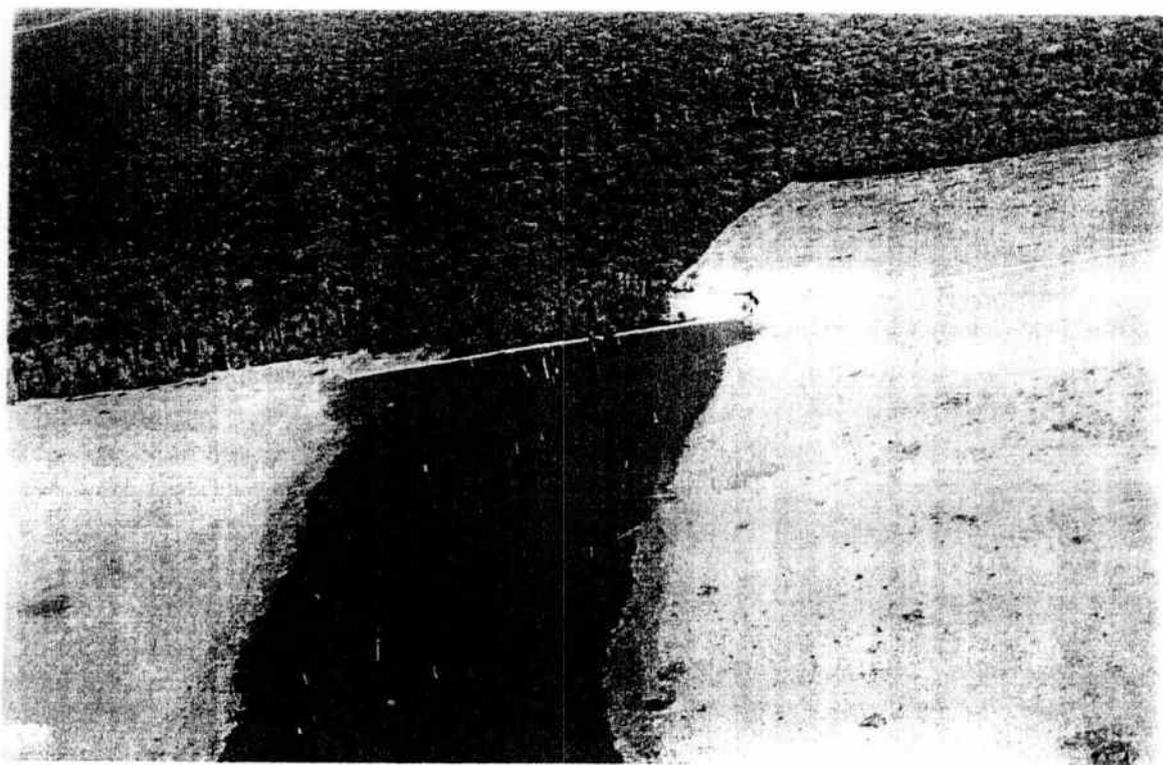
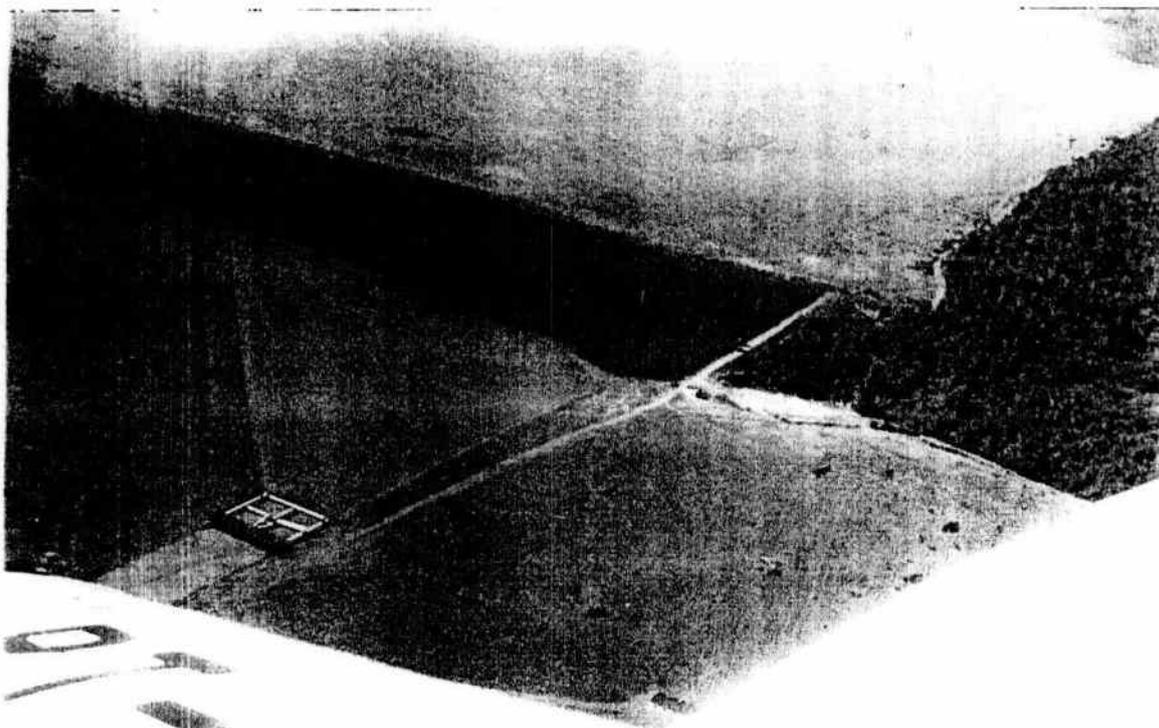
Fotos aéreas, desmatamentos realizados no interior da Terra Indígena, para pratica de pecuária.



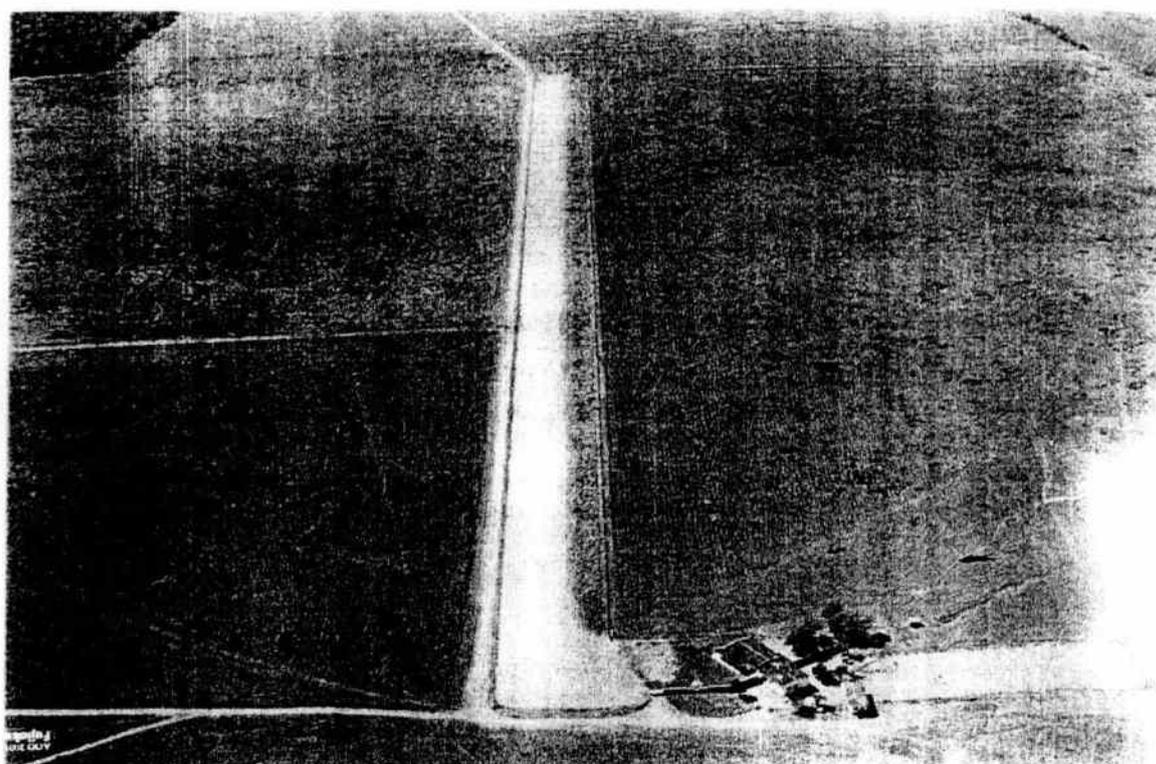
Fotos aéreas, desmatamentos realizados no interior da Terra Indígena, para plantios agrícolas.



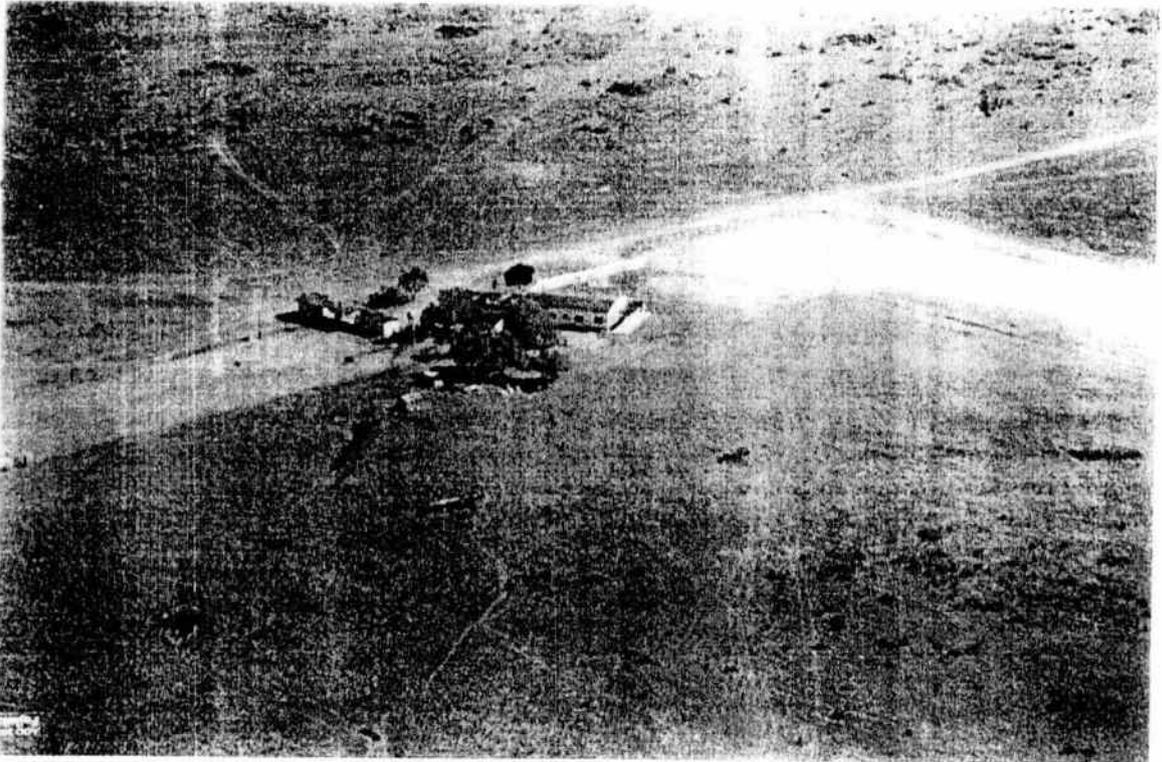
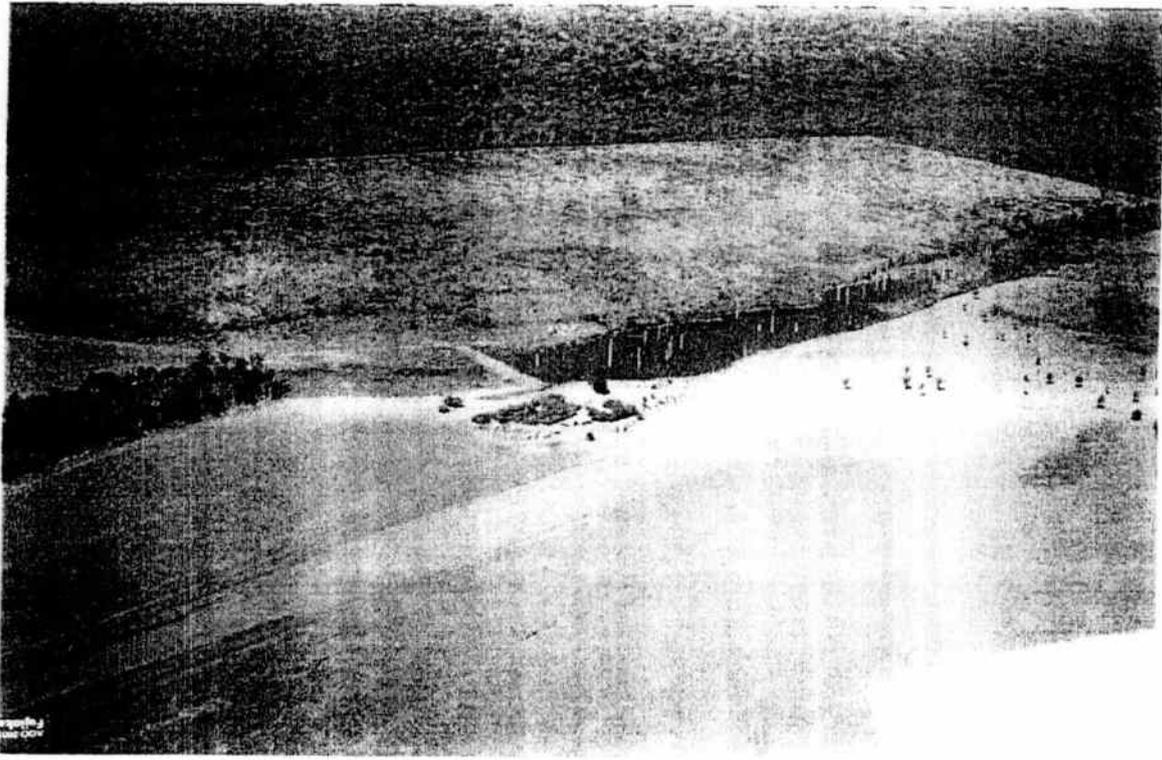
Fazenda-I instalada no interior da Terra Indígena, com estrutura para pecuária, pista de pouso, água e mata, local propício para ocupação dos índios na construção de uma Aldeia, em razão da baixa concentração de posseiros.



Continuação fotos Fazenda-I



Fazenda-II instalada no interior da Terra Indígena, com estrutura para pecuária, pista de pouso, água e mata, local propício para ocupação dos índios na construção de uma Aldeia, em razão da baixa concentração de posseiros.



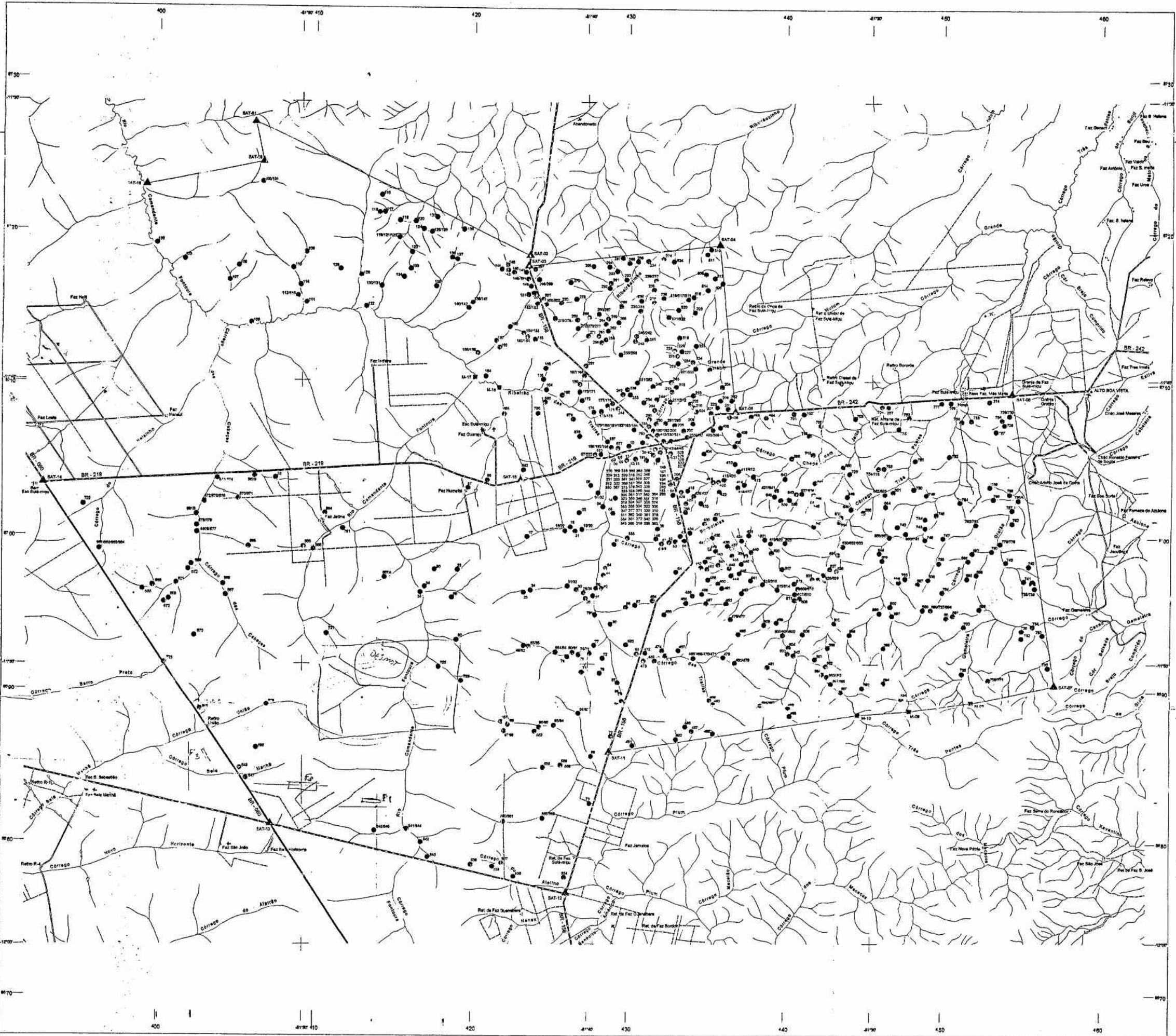
Continuação fotos Fazenda-II



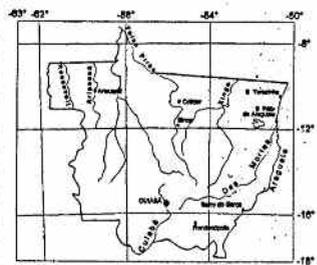
Índios Xavantes, durante sobrevôo a Terra Indígena Maráiwatsede.



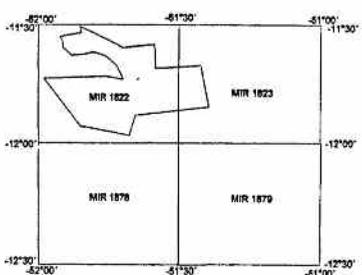
Equipe da Funai, Polícia Federal e índios Xavante, que sobrevoaram a Terra Indígena de Maráiwatsede.



LOCALIZAÇÃO DA PLANTA
NO ESTADO DO
MATO GROSSO



LOCALIZAÇÃO DA PLANTA NAS CARTAS TOPOGRÁFICAS
DE ESCALA 1:130.000
E PLANTA DE SITUAÇÃO



DECLINAÇÃO MAGNÉTICA E
CONVERGÊNCIA MERIDIANA
DO CENTRO DA PLANTA



SINAIS CONVENCIONAIS

- Terra indígena demarcada
- Aídeia indígena
- Maloca indígena transitória
- Posto indígena
- Cemitério
- Escola
- Ponto estável
- Marco de concreto
- Ponto digitalizado
- Placa indicativa
- Curso d'água permanente
- Direção de corrente
- Lago ou lagoa
- Terreno sujeito à inundação
- Rodovia de revestimento sólido
- Rodovia transitável o ano todo
- Rodovia de revestimento solto
- Caminho
- Limite estadual
- Limite municipal

DEMARCAÇÃO EXECUTADA POR:



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF

 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF			
DEMARCAÇÃO: TERRA INDÍGENA MARAÍWATSEDE		PLANTA: DEMARCAÇÃO	
MUNICÍPIO: ALTO BOA VISTA e SÃO FELIX DO ARAGUAIA		ÁREA: 165.241,2291 ha	PERÍMETRO: 248.707,09 m
UF: MATO GROSSO		ESCALA: 1:125.000	DATA: novembro/08
CIDADE: CUIABÁ		PROCESSO: SC.22-Y-D-V e VI	
DESenhO: Manoel de Jesus Brito - Eng. CREA 4.276/2-AM/08		TÉCNICO RESPONSÁVEL: Manoel Francisco Cordeiro - Eng. CREA 4.646/0-07	CHEFE DE REDE DO DAF: Auro José Falcão - Eng. CREA 8732/0-07